



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

**DECRETO Nº 238, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 3.862,44 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme Lei nº 6.872 de 05 de Outubro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 3.862,44 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com o objetivo de efetuar devolução à união de saldo remanescente de rendimentos de aplicação financeira do convênio para aquisição de patrulha agrícola referente à emenda individual nº 28650004, convênio nº 847481/2017 e contrato de repasse nº 1042.601-12-2017, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.047	442093000000	Indenizações e Restituições	5000	27298	R\$ 3.862,44
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.862,44</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial, aberto por este Decreto, servirão de recursos o **Excesso de Arrecadação**, apurado na Fonte 5000 – PATRULHA AGRICOLA – SICONV 847481, no valor de **R\$ 956,46 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** e mais recurso da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.047	449052000000	Equipamento e Material Permanente	5000	12614	R\$ 2.905,98
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.905,98</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 06 de Outubro de 2020.



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal